



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CNPJ: 03.148.731/0001-77 "Legislando com Seriedade"



INDICAÇÃO nº. 071/2021

Senhor Presidente,

Excelentíssimos Vereadores Anderson Tiago Strapazzon e Vinicius Biotto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 159 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, solicitam a Vossa Excelência que após deliberação do soberano Plenário se envie ofício ao Sr. Antonio Ferreira de Oliveira Neto, digníssimo Prefeito Municipal;

INDICANDO-LHE:

Que o Poder Executivo Municipal instale usina de energia solar para atender todos os órgãos públicos da administração direta, indireta e fundacional, bem como os poços do DAE - Departamento de Água e Esgoto, e da outras providencias.

JUSTIFICATIVA:

Nosso objetivo é promover a geração de energia limpa, renovável e sem impactos ao meio ambiente, bem como, proporcionar significativa economia aos cofres públicos, uma vez que a Prefeitura tem um custo médio mensal da ordem de aproximadamente R\$ 100.000,00 (cem mil reais) com energia elétrica.

Nosso país vem atravessando uma das piores crises no setor elétrico, principalmente pelas secas nos reservatórios de varias hidrelétricas, ocasionando aumento exorbitante no valor das faturas e o risco de apagões, sendo, portanto, o momento de nosso município inovar e adotar uma nova matriz de fonte de energia para os órgãos públicos através da implantação da usina fotovoltaica, que trará inúmeros benefícios econômicos e na preservação do meio ambiente.

As vantagens de se utilizar a usina fotovoltaica para geração de energia são inúmeras, como a geração de energia limpa, sustentável e eficiente; redução de 95% conta de energia elétrica e fim de taxas, reajustes e custos adicionais; baixo custo de manutenção; utilização de materiais e equipamentos 100% recicláveis e no mínimo 25 anos de vida útil dos painéis solares.

Ressalte-se que o sistema é confiável, pois, mantém o fornecimento de energia, mesmo com a interrupção do fornecimento pela distribuidora de energia ou falta de energia na rede, bem como é seguro, já que protege os equipamentos elétricos contra descargas elétricas e oscilações, uma vez que por sua estabilidade não há risco de quedas e/ou picos de energia, ou seja, estabiliza e garante o fornecimento de energia sem interrupções, mesmo em dias de pouca insolação.

Importante frisar que a Caixa Economia Federal dispõe de linhas de crédito para financiamento das obras de instalação da usina fotovoltaicas, bem como que o investimento conta com viabilidade econômica e financeira, com retorno garantido já no curto prazo.

Pelas razões apresentadas, que demostram a viabilidade econômica e ambiental deste investimento, esperamos sermos atendidos neste pleito, que



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CNPJ: 03.148.731/0001-77 "Legislando com Seriedade"

inclusive, mostrará que Itaúba é uma cidade inovadora e preocupada com a sustentabilidade e com a preservação do meio ambiente.

Por tudo o que foi consignado, solicitamos atenção dos nobres Edis e providências do Poder Executivo Municipal.

Câmara Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em 10 de setembro de 2021.

ANDERSON TIAGO STRAPAZZON
Presidente

VINICIUS BIOTTO
Vereador